



**DECRETO Nº 1.921, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**  
***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.580/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$18.474,41** (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>18.474,41</b>
02	03	07	FUNDEB
541	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	18.474,41
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADO S-exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTRO S-Ano Anterior	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro: REABERTURA</b>	<b>18.474,41</b>
	Fontes de Recurso
	95 00 18.474,41

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**